

CONCORRÊNCIA Nº 251/2019 - PMBC

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução dos serviços e obras de dragagem e aterro hidráulico com terraplenagem para o preenchimento artificial com areia na Praia Central de Balneário Camboriú - SC, incluindo a realização dos serviços e operações necessárias e suficientes à entrega final do objeto, na forma do projeto básico, projeto executivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 10.107/2020, às nove horas e trinta minutos, para sessão de julgamento das propostas de preço do processo licitatório em epígrafe, no qual foram habilitadas as empresas **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.** (CNPJ 30.276.927/0001-10), sem representante na sessão, **CONSÓRCIO DRAGABRAS-STER ENGENHARIA**, formado pelas empresas DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. (CNPJ 08.202.938/0001-04) e STER ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 33.048.240/0001-15), representado pela Sra. Elora Neto Godry Farias e **CONSÓRCIO DTA/JAN DE NUL**, formado pelas empresas DTA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 02.385.674/0001-87) e JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. (CNPJ 08.651.815/0001-42), representado pelo Sr. Rodrigo Monteiro. A empresa ENTERPA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 47.892.906/0001-21) participou do certame, todavia, foi inabilitada na primeira fase da licitação.

Os envelopes contendo as propostas de preço foram abertos na sessão realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, suspensa em virtude da medida cautelar deferida mediante a Decisão Singular n. GAC/CFF 60/2020 (fls. 4.139/4.139-V), proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC. Naquela oportunidade, foi verificada a apresentação das seguintes propostas:

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA
VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.	R\$ 78.078.763,63
CONSÓRCIO DRAGABRAS-STER ENGENHARIA	R\$ 78.271.595,40
CONSÓRCIO DTA/JAN DE NUL	R\$ 66.881.499,05

Emitida a Decisão Singular n. GAC/CFF 1316/2020 (fls. 4.184/4.187), proferida pelo TCE/SC, que revogou a medida cautelar que suspendia o andamento do certame, a CPL retomou o julgamento das propostas de preço.

As propostas foram analisadas pela CPL, que apurou a adequação destas para com as exigências previstas no instrumento convocatório e, ato contínuo, foram disponibilizadas para conferência e rubrica dos representantes presentes, que não apresentaram impugnação acerca das propostas.

Não foi verificado nas propostas qualquer vício ou irregularidade capaz de ensejar a desclassificação das mesmas. Assim, concluída a conferência, ficam as propostas classificadas conforme abaixo:

VALOR DA PROPOSTA	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
R\$ 66.881.499,05	CONSÓRCIO DTA/JAN DE NUL	1º
R\$ 78.078.763,63	VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.	2º
R\$ 78.271.595,40	CONSÓRCIO DRAGABRAS-STER ENGENHARIA	3º

Considerando que nenhuma das licitantes é microempresa ou empresa de pequeno porte, não é aplicável o procedimento do subitem 10.11 do edital, que trata dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, prevalecendo assim, a classificação inicial, nos termos do subitem 10.11.6.

A proposta melhor classificada não é manifestamente inexequível, tampouco demanda prestação de garantia adicional, nos moldes dos subitens 10.14, alínea "a", e 10.15 do edital, respectivamente.

Dessa forma, concluída a análise, a CPL declara vencedora pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL a licitante: **CONSÓRCIO DTA/JAN DE NUL**.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso acerca do julgamento das propostas, na forma do item 11 do edital.

Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão, às nove horas e cinquenta e dois minutos, e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.

.....
AIRTON CANDOTTI

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 10.107/2020

.....
IVAN J. PACZUK

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019

.....
MAYARA SEVERIANO

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019

Licitante	Representante Credenciado	Assinatura
Consórcio Dragabras-Ster Engenharia	Elora Neto Godry Farias	
Consórcio DTA/Jan de Nul	Rodrigo Monteiro	



CONCORRÊNCIA Nº 251/2019 - PMBC

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução dos serviços e obras de dragagem e aterro hidráulico com terraplenagem para o preenchimento artificial com areia na Praia Central de Balneário Camboriú - SC, incluindo a realização dos serviços e operações necessárias e suficientes à entrega final do objeto, na forma do projeto básico, projeto executivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 10.107/2020, às nove horas e trinta minutos, para sessão de julgamento das propostas de preço do processo licitatório em epígrafe, no qual foram habilitadas as empresas **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.** (CNPJ 30.276.927/0001-10), sem representante na sessão, **CONSÓRCIO DRAGABRAS-STER ENGENHARIA**, formado pelas empresas DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. (CNPJ 08.202.938/0001-04) e STER ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 33.048.240/0001-15), representado pela Sra. Elora Neto Godry Farias e **CONSÓRCIO DTA/JAN DE NUL**, formado pelas empresas DTA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 02.385.674/0001-87) e JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. (CNPJ 08.651.815/0001-42), representado pelo Sr. Rodrigo Monteiro. A empresa ENTERPA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 47.892.906/0001-21) participou do certame, todavia, foi inabilitada na primeira fase da licitação.

Os envelopes contendo as propostas de preço foram abertos na sessão realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, suspensa em virtude da medida cautelar deferida mediante a Decisão Singular n. GAC/CFF 60/2020 (fls. 4.139/4.139-V), proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC. Naquela oportunidade, foi verificada a apresentação das seguintes propostas:

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA
VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.	R\$ 78.078.763,63
CONSÓRCIO DRAGABRAS-STER ENGENHARIA	R\$ 78.271.595,40
CONSÓRCIO DTA/JAN DE NUL	R\$ 66.881.499,05

Emitida a Decisão Singular n. GAC/CFF 1316/2020 (fls. 4.184/4.187), proferida pelo TCE/SC, que revogou a medida cautelar que suspendia o andamento do certame, a CPL retomou o julgamento das propostas de preço.

As propostas foram analisadas pela CPL, que apurou a adequação destas para com as exigências previstas no instrumento convocatório e, ato contínuo, foram disponibilizadas para conferência e rubrica dos representantes presentes, que não apresentaram impugnação acerca das propostas.

Não foi verificado nas propostas qualquer vício ou irregularidade capaz de ensejar a desclassificação das mesmas. Assim, concluída a conferência, ficam as propostas classificadas conforme abaixo:

VALOR DA PROPOSTA	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
R\$ 66.881.499,05	CONSÓRCIO DTA/JAN DE NUL	1ª
R\$ 78.078.763,63	VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.	2ª
R\$ 78.271.595,40	CONSÓRCIO DRAGABRAS-STER ENGENHARIA	3ª

Considerando que nenhuma das licitantes é microempresa ou empresa de pequeno porte, não é aplicável o procedimento do subitem 10.11 do edital, que trata dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, prevalecendo assim, a classificação inicial, nos termos do subitem 10.11.6.

A proposta melhor classificada não é manifestamente inexequível, tampouco demanda prestação de garantia adicional, nos moldes dos subitens 10.14, alínea "a", e 10.15 do edital, respectivamente.

Dessa forma, concluída a análise, a CPL declara vencedora pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL a licitante: **CONSÓRCIO DTA/JAN DE NUL**.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso acerca do julgamento das propostas, na forma do item 11 do edital.

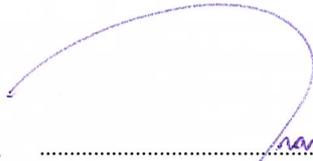
Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão, às nove horas e cinquenta e dois minutos, e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.



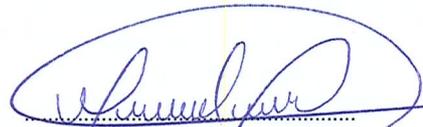
AIRTON CANDOTTI

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 10.107/2020



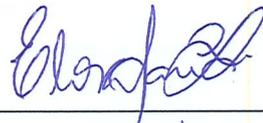
IVAN J. PACZUK

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019



MAYARA SEVERIANO

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019

Licitante	Representante Credenciado	Assinatura
Consórcio Dragabras-Ster Engenharia	Elora Neto Godry Farias	
Consórcio DTA/Jan de Nul	Rodrigo Monteiro	